



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO N.º 218/05 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

as Portaria n.º 15/03, 35/04 e 247/05 da Secretaria de Estado da Saúde;

a Resolução CIB/RS n.º 174/03.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a desabilitação do Programa Primeira Infância Melhor do município constante no Anexo desta Resolução.

Art. 2º - A prestação de contas dos recursos recebidos será através do RGMS, conforme estabelece a legislação.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 02 de dezembro de 2005.

OSMAR GASPARINI TERRA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO RESOLUÇÃO N.º 218/05 - CIB/RS

MUNICÍPIO	Resolução N.º	CRS	VALOR MENSAL R\$
Santa Maria	174/03	4ª	400,00
TOTAL			400,00